

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Parecer nº 085, de 02 de Setembro de 2019.

Projeto de Lei nº 072, de 26 de Agosto de 2019.

De autoria do Vereador Joseli Anísio Pinto, o referido projeto de lei tem como objetivo conceder o Título de Cidadania Honorária de Ubá-MG à Senhora Edna Lúcia Pinto de Abreu.

A presente proposição entrará em pauta, observando os termos regimentais, em Seção Ordinária, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, vem a proposição à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 48, Caput do Regimento Interno.

O Regimento Interno em vigor, dispõe sobre a concessão de títulos honorários, e institui os Títulos de Cidadania Honorária, Personalidade Ubaense do Ano, e Comenda Ary Barroso.

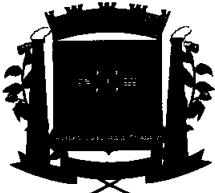
O § 1º do artigo 179 do Regimento Interno estabelece que, para os Títulos de Cidadania Honorária a iniciativa é reservada aos Vereadores e ao Prefeito Municipal, não podendo exceder a 12 (doze) homenagens anuais.

A legislação local de nº 3.099/2001 estabelece que à iniciativa dos projetos de concessão dos Títulos são reservadas aos Vereadores, sendo obrigatória a apresentação dos projetos no mesmo ano em que for concedida a homenagem. E cada Vereador tem direito a apresentação de um projeto de lei anualmente.

O artigo 2º, § 1º e § 2º da legislação local nº 3.099/2001 foram vetados por terem trazido inovações quanto ao processo legislativo, restringindo a iniciativa do Prefeito, das Comissões da Câmara, e dos cidadãos para a concessão de Títulos Honoríficos.

Assim sendo, a possibilidade da concessão dos referidos títulos, bem como da devida regulamentação se faz presente na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

A proposição atende aos requisitos legais, tendo em vista que, há previsão legal para a concessão dos Títulos Honoríficos.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ademais, vale ressaltar ainda que a homenagem será justa, pois a senhora Edna Lúcia Pinto de Abreu nasceu em Visconde do Rio Branco, cidade à qual os ubaenses são ligados por laços históricos e quase sanguíneos. Filha do casal Francisco de Assis Pinto e Maria do Carmo Pinto, tem 6 irmãos.

Há mais de três décadas residindo em Ubá, está prestes a completar trinta anos de trabalho ininterrupto na Câmara Municipal de Ubá, onde foi admitida em Julho de 1989. Assessora Administrativa, alegre, educada e prestativa, está sempre disposta a ajudar aos que a ela recorrem, além de desempenhar seu trabalho com correção, competência e muito zelo.

Edna é casada há 25 anos com Adejair Dias de Abreu e juntos construíram em Ubá, sob inspiração dos valores cristãos, um lar onde floresceram as filhas Lia, Laís e Lívia, orgulho e razão de sua vida.

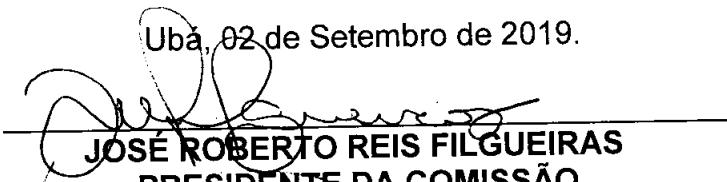
Além dos trabalhos diários no Poder Legislativo e dos afazeres domésticos, Edna dedica tempo considerável à prática dos ensinamentos do Evangelho, sendo membro atuante do Apostolado da Oração na Paróquia de São Januário de Ubá e Catequista na mesma igreja, onde ajuda na educação e na difusão dos valores cristãos a crianças e adolescentes.

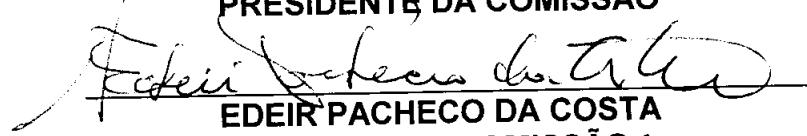
Pessoa de trato fácil, suave e amigável, Edna é fiel aos amigos e aos valores que norteiam sua existência e muito ligada à família, seu grande tesouro, onde se reabastece rotineiramente de boas energias, solidariedade e amor, para que em cada novo amanhecer possa renovar sua esperança em dias sempre melhores.

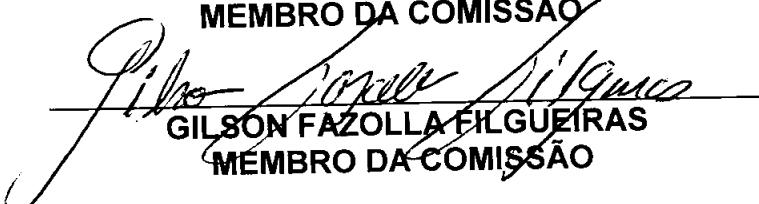
Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa, de iniciativa dos Poderes Executivo e Legislativo local, nos termos do § 1º do artigo 179 do Regimento Interno c/c a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 3.099/2001.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente a aprovação do projeto de lei nº 072/2019.

Ubá, 02 de Setembro de 2019.

  
**JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

  
**EDEIR PACHECO DA COSTA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

  
**GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

---

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000.